



TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 070/2020 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020, processo Bee 27181, com disputa programada para o dia 17 de julho de 2020 as 09h00min pela plataforma de licitações do COMPRASNET que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020 e Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 que:*

• **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

Questionamento 1:

Qual o prazo de liberação dos exames/resultados?

Resposta 1:

O prazo para liberação do laudo é de até 48hs após a retirada das amostras na unidade de saúde.

Questionamento 2:

De quem será a responsabilidade da coleta do material biológico no paciente?

Resposta 2:

A coleta do material será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, porém a empresa deverá fornecer o kit de coleta (tubo, meio de transporte e swab de rayon).

Questionamento 3:

De quem será a responsabilidade dos transporte das amostras?

Resposta 3:

O transporte das amostras até a empresa contratada será da responsabilidade da contratada, devendo a mesma retirar as amostras nas 7 unidades de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Questionamento 4:

Os lances serão por item ou valor total?

Resposta 4:

Na etapa de lances a empresa licitante deverá inserir o valor unitário do item, sendo 1 (um) item, 1 (um) teste.



- **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**

Questionamento 1:

No sentido de garantir a composição adequada dos custos com logística para esta operação, pedimos identificar a quantidade de pontos de retirada, bem como seus respectivos endereços e frequência/horários de retirada das amostras.

Resposta 1:

Serão 7 pontos de retirada, distribuídos em 7 unidades de urgência que compõem cada um dos distritos.

Questionamento 2:

“A amostra poderá também ser encaminhada para realização de contraprova, em laboratórios de referência do Estado e/ou Centro Nacional de Influenza de Referência.” – o responsável pela logística de encaminhamento de amostras a outros laboratórios de referência será o laboratório contratado? Em caso positivo, poderiam identificar qual a frequência e horários de retirada/envio e para quais endereços?

Resposta 2:

Sim, será à cargo da Contratante. O laboratório de referencial nacional para Goiânia é o IAL/SP, e de referência regional é o LACEN/GO.

Questionamento 3:

Qual será o prazo para liberação dos resultados a partir da chegada das amostras no laboratório?

Resposta 3:

O prazo para liberação do laudo é de até 48hs após a retirada das amostras na unidade de saúde.

Questionamento 4:

Poderiam identificar o teto máximo para esta contratação?

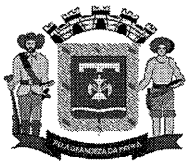
Resposta 4:

Não é possível mensurar, pois depende de inúmeros fatores. Com a proximidade do pico da doença na capital, estamos realizando até 700 coletas/dia. Com isso, podemos estimar que haveria, no pior dos cenários, até 900 coletas/dia.

- **DNA GYN GOIANIA**

Questionamento 1:

boa tarde, temos uma dúvida e gostaríamos que se possível nos esclarecesse, nós temos uma empresa de exames moleculares em fortaleza ceará e abrimos aqui em goiânia uma filial que também para o mesmo ramo de atividade realizamos exames de dna e também pcr para covid a nossa dúvida e o alvará de funcionamento da nossa filial em goiânia ainda não saiu só temos o protocolo, no item 9.9.1 diz que aceita protocolo desde que seja requerido 60 dias antes do vencimento. nós podemos entrar na licitação e apresentar o protocolo ou teremos que participar pela nossa matriz que já tem alvará?



Resposta 1:

Conforme subitem 9.9. do Edital, não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
O subitem 9.9.1. faz referência apenas ao Certificado de Registro de Produto na ANVISA.

Maiores informações poderão ser realizadas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: 62 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08h as 12h e 14h as 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2020.


Ismaely Santos Lacerda
Pregoeiro